

ATO Nº 516/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FAGUNDES E MASSOLINI ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.556.370/0001-00, estabelecida na Rua Ramiro Barcelos, nº 1876, apto 201, Bairro Rio Branco – Porto Alegre/RS CEP: 99.035-002, representada por sua sócia **Sra. Gabriela Massolini**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista inscrita no CAU RS195430-0, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos, nº 1876, apto 201, Bairro Rio Branco – Porto Alegre/RS CEP: 99.035-002, inscrito no CPF sob o nº 020.582.800-08, portador da CI RG nº 06611520940, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo Nº 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

| | |
|--|-------------------------------------|
| SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA | R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais). |
|--|-------------------------------------|

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 29 de abril de 2025.

CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante.

**FAGUNDES E MASSOLINI ARQUITETURA
LTDA**
Gabriela Massolini

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48